



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 093/2022

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 093/2022, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, na importância de R\$ 697.566,46 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e seis Reais e quarenta e seis centavos).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de urgência urgentíssima, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 093/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 697.566,46 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e seis Reais e quarenta e seis centavos) na Secretaria de Educação na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.021 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 01.1151.0000
Valor: R\$ 697.566,46

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação real da Remuneração de depósitos bancários de transferência do FUNDEB, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

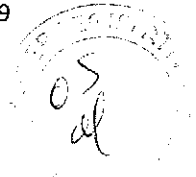
Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



| | CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO | AÇÃO | PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA | RECURSO | META FÍSICA/FINANCEIRA |
|----------------------------|--|------|------------------------------|--------------|---------------------------|
| Programa: | 0040 - Educação de Qualidade | | | | |
| Objetivo: | Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos | | | | |
| Público: | Governo | | | | |
| Função: | 12 - Educação | | | | |
| Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental | | | | |
| Projeto/Atividade: | 2.021 - Gestão do Ensino Fundamental | A | Custeamento Mensal / Mes | | 12 / 17.839.441,43 |
| Natureza da Despesa | 3.1.90.11.01.00.00 | | | 01.1151.0000 | |

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



A N E X O Ú N I C O

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Receita Categoria Econômica | Previsão da Receita 2022 (A) | Receita Realizada 12/12/2022 (B) |
|---|---------------------------------------|---|
| 4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - FUNDEB | 100,00 | 697.666,46 |

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

| | |
|--|-------------------|
| Receita Realizada (B) | 697.666,46 |
| Receita Prevista (A) | 100,00 |
| Excesso de Arrecadação (B-A) | 697.566,46 |
| Utilizado por este decreto nº xxxx /2022 | 697.566,46 |
| Saldo Disponível | 0,00 |

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D740-E01F-433D-92C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 13/12/2022 15:32:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/D740-E01F-433D-92C4>